



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1167/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 4.282.433,17 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.002</b>	<b>DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>12.002.12.365.0022.1.303</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
954 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.416.666,67
<b>12.003</b>	<b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.003.12.361.0023.1.305</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>		
955 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.865.766,50
<b>Total Suplementação:</b>			<b>4.282.433,17</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 4.282.433,17 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.2.2.5.13.00.00.00	Alienação-PM Sdi-Jardim Social-C/C-183-0	01501	4.282.433,17
<b>TOTAL</b>			<b>4.282.433,17</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal